



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	97/16
P.L. Nº	119/16
Publ.:	21/10/2016

LEI N.º 6.626 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Altera o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 6.595, de 05 de agosto de 2016”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

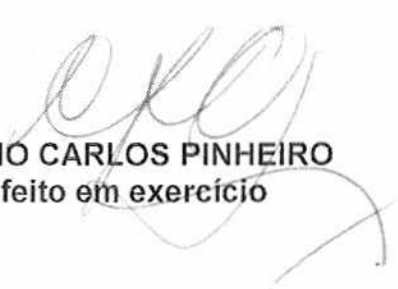
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 6.595, de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“I – Na lateral esquerda, à esquerda da roda dianteira.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício